



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 09 / 02 / 26
EP

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 30 / 2026
Em 09 de Fevereiro de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA CRIADO O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA INTERSETORIAL COM ATENDIMENTO ITINERANTE NOS TERRITÓRIOS URBANOS E RURAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA.**

JUSTIFICATIVA

Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a criação do Programa Municipal de Saúde Mental Comunitária Intersetorial, com equipes multiprofissionais e atendimento itinerante nos bairros urbanos e comunidades rurais do município de Teixeira de Freitas/BA, estruturado em rede com as políticas públicas de saúde, assistência social, educação e meio ambiente, visando ao cuidado integral, territorializado e humanizado da população.

A saúde mental é reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde como componente essencial da saúde integral do cidadão, sendo indissociável das condições sociais, econômicas, culturais,



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

educacionais e ambientais em que vivem os indivíduos. No contexto contemporâneo, observa-se o crescimento expressivo de transtornos mentais comuns, como ansiedade, depressão, estresse crônico, dependência química e ideação suicida, agravados por desigualdades sociais, violência, desemprego, fragilização dos vínculos familiares, precarização das condições de vida e degradação ambiental.

No município de Teixeira de Freitas, a demanda por serviços de saúde mental tem se intensificado, enquanto a oferta de atendimento especializado permanece concentrada em equipamentos fixos, como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Embora fundamentais, tais serviços não conseguem alcançar plenamente a população residente em áreas periféricas e rurais, nem responder de forma integral às múltiplas vulnerabilidades presentes nos territórios.

Diante desse cenário, torna-se necessária a implementação de uma política pública municipal de saúde mental baseada no território e na intersetorialidade, capaz de articular as diversas políticas públicas e promover respostas integradas às demandas sociais e de saúde.

OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Descentralizar e ampliar o acesso aos serviços de saúde mental;
- Fortalecer o cuidado psicossocial territorializado;
- Integrar as políticas públicas municipais;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Prevenir agravos em saúde mental;
- Reduzir desigualdades sociais e territoriais;
- Promover a qualidade de vida da população urbana e rural.

ESTRATÉGIAS DE TRABALHO POR ÁREAS

SAÚDE

- Implantação de equipes itinerantes de saúde mental nos bairros e comunidades rurais;
- Integração com UBS, CAPS, NASF e hospitais;
- Atendimento multiprofissional (psicologia, serviço social, enfermagem, terapia ocupacional);
- Protocolos de acolhimento, escuta qualificada e acompanhamento de casos;
- Ações de prevenção ao suicídio e ao uso de drogas;
- Monitoramento de indicadores de saúde mental.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Articulação permanente com CRAS, CREAS e CRAM;
- Encaminhamento e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade;
- Atendimento a mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência;
- Inclusão em programas socioassistenciais e de geração de renda;
- Atuação integrada com o Conselho Tutelar e rede de proteção social.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EDUCAÇÃO

- Implantação de ações de saúde mental nas escolas municipais;
- Formação de professores e gestores para identificação precoce de sofrimento psíquico;
- Programas de prevenção ao bullying, violência e evasão escolar;
- Atendimento psicossocial a estudantes e famílias;
- Projetos de educação emocional e cidadania.

MEIO AMBIENTE E TERRITÓRIO

- Desenvolvimento de ações de promoção da saúde mental associadas ao ambiente urbano;
- Implantação de espaços comunitários de convivência e bem-estar;
- Projetos de hortas comunitárias e terapêuticas;
- Recuperação de áreas degradadas como estratégia de fortalecimento comunitário;
- Educação ambiental como instrumento de promoção da saúde.

GOVERNANÇA E REDE INTERSETORIAL

- Criação de Comitê Municipal Intersectorial de Saúde Mental;
- Definição de fluxos integrados entre saúde, assistência social, educação e meio ambiente;
- Sistema municipal de acompanhamento de casos;
- Capacitação permanente dos profissionais da rede;
- Monitoramento e avaliação dos resultados do programa;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Participação dos conselhos municipais e da sociedade civil.

IMPACTOS ESPERADOS

- Ampliação do acesso aos serviços de saúde mental;
- Redução de internações psiquiátricas;
- Fortalecimento da rede de proteção social;
- Melhoria dos indicadores de saúde e sociais;
- Integração efetiva das políticas públicas municipais;
- Promoção da qualidade de vida da população urbana e rural.

Diante do exposto, a criação do Programa Municipal de Saúde Mental Comunitária Intersetorial configura-se como uma política pública estruturante, inovadora e necessária, capaz de responder às demandas atuais da população de Teixeira de Freitas, fortalecendo o trabalho em rede entre as políticas públicas e garantindo o cuidado integral e humanizado em saúde mental.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **QUE SEJA CRIADO O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA INTERSETORIAL COM ATENDIMENTO ITINERANTE NOS TERRITÓRIOS URBANOS E RURAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 09 de Fevereiro de 2026.


Bruno Santos Barbosa
Vereador